

Caros colegas,

O Congresso Nacional decidiu ontem pela derrubada do Veto nº 1/2020 ao PL 4489/2019, com 417 votos na Câmara e 62 no Senado.

Ao ampliar a possibilidade de contratação de advogados e contadores sem prévia licitação, o PL desprestigia o concurso público como forma de ingresso e provimento dos cargos de procurador e viola as próprias regras atinentes às licitações e contratos.

A contratação direta de advogados pela administração pública é excepcional e exige a demonstração da notória especialização do profissional e da natureza singular do serviço, além da inadequação da prestação do serviço por procuradores. A singularidade não pode equivaler à integralidade dos serviços de advocacia, nem de outro ramo profissional, afinal, singular é o oposto de genérico e ordinário. Portanto, o PL, tal como aprovado, enseja expressiva dúvida sobre sua constitucionalidade, o que já traz dificuldades para sua aplicação.

A falta de procuradores concursados em muitos municípios deve ser compreendida como descumprimento da Constituição e não como motivo para contratação direta de advogados, sem a observância dos princípios da impessoalidade e da isonomia que regem o ingresso no serviço público por meio de concurso.

A ANPM luta desde sua fundação pela estruturação das procuradorias em todos os municípios brasileiros e pela seleção de procuradores por meio de concurso público, na forma do art. 37, II, e do art. 132 da Constituição.

Ao longo da tramitação do PL nas Casas Legislativas, a ANPM apresentou aos parlamentares, sobretudo os líderes e assessorias, nota técnica com as razões jurídicas de impropriedade do projeto. Ao lado de outras entidades e setores do poder público, a ANPM participou de audiência pública no Senado, com amplo debate sobre o tema.

Seguimos na luta pela estruturação de procuradorias municipais e realização de concursos públicos para a seleção de procuradores, sem medir esforços, inclusive medidas judiciais, para combater as normas que diminuem a importância dos municípios no modelo federativo de Estado brasileiro.

Cristiano Reis Giuliani
Presidente da ANPM



Sessão da Câmara



Sessão do Senado

Retrospectiva



CCJ designa relator do PL

Assim que o senador Veneziano Vital (PSB-PB) recebeu a relatoria do PL 4489/2019 na Comissão de Constituição de Justiça do Senado Federal, a ANPM o procurou para tratar do tema.

Conversa com a CNM

O presidente da ANPM, Cristiano Reis Giuliani, se reuniu com representantes legislativos e jurídicos da Confederação Nacional dos Municípios, por intermédio do senador Wellington Fagundes (PL-MT) para tratar de projetos relacionados aos municípios, entre eles o PL 4489/2019.



ANPM participa de Audiência Pública

O presidente da ANPM, Cristiano Reis Giuliani, representou a entidade na Audiência Pública sobre o tema, realizada no Senado. Na ocasião, importantes instituições estiveram do nosso lado e apoiaram o fortalecimento da Advocacia Pública, como o Ministério Público da Paraíba, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), a Associação dos Juizes Federais (Ajufe), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

Clique nos botões e assista:



Fala do presidente



Audiência completa

Veto presidencial

O primeiro veto presidencial do ano de 2020 foi contra o PL 4489/2019. O presidente declarou que o projeto seria inconstitucional e que divergiria do interesse público.

Visitas ao Congresso Nacional

No início do ano, a ANPM intensificou os encontros com deputados e senadores. Procuradores municipais de todo o país estiveram em Brasília apresentando aos parlamentares justificativas para que o veto fosse mantido.

Clique no botão e veja a nota técnica:

